OFÍCIO Nº 037/2023

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

EXMO. SR.
JOÃO BATISTA GARCIA COSTA
VEREADOR PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO.

Senhor Presidente,

Passamos as mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a alteração do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.072/2022, e dá outras providências."*

Sendo assim, na certeza de seu pronto atendimento no encaminhamento deste Projeto de Lei para análise, votação e aprovação pelos Nobres Edis, antecipo agradecimentos.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 25 (vinte e cinco) dias de janeiro de 2023.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Submetemos à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos regimentais e legais que disciplinam o Processo Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 1.330/2023, que *"Dispõe sobre a alteração do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.072/2022, e dá outras providências."*

O referido Projeto de Lei, pelo próprio conteúdo se justifica, visto que visa consolidar investimentos ao Município, contribuindo com o engrandecimento de nossa cidade.

Na certeza de que os Nobres Edis desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicitamos à Vossa Excelência, emprestar sua preciosa colaboração no seu encaminhamento, tendo em vista a importância da matéria, para apreciação e aprovação em regime de urgência urgentíssima.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 25 (vinte e cinco) dias de janeiro de 2023.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 1.330/2023,
DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.072/2022, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou, e ela, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.072, de 13 de outubro de 2022, que passará a conter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica desafetada de logradouro público (arruamento), a área de 2.466,70m² (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados e setenta centímetros), localizada no setor Aeroporto, que possui as seguintes características e localização geográfica discriminada a seguir:

(...)"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 25 (vinte e cinco) dias de janeiro de 2023.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita